



MUNICÍPIO DE
CASCADEL
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCADEL
Recebido em 11/03/15
Protocolo

ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 1 /2015

**ALTERA A REDAÇÃO DA ALÍNEA "D", INCISO II,
DO ARTIGO 57 DA LEI COMPLEMENTAR Nº
64/2009**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCADEL, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação da alínea "d", inciso II, do artigo 57 da lei complementar nº 64/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 57. (...) "

II- (...) "

(...) "

d- 01 a 10 registros = 2 UFM; 11 a 30 registros= 3 UFM; 31 a 50 registros
= 4 UFM e sendo acima de 50 = 5 UFM por unidade de registro."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cascavel, 04 de março de 2015.


Edgar Bueno,
Prefeito Municipal.



MENSAGEM

Submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o anexo Anteprojeto de Lei que "ALTERA A REDAÇÃO DA ALÍNEA "D", INCISO II, DO ARTIGO 57 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 64/2009".

A presente proposta legislativa justifica-se pela necessidade urgente de alterar valores da taxa de registro de produtos, por ter ocorrido um aumento significativo de pedidos de produtos a serem registrados no Serviço de Inspeção Municipal, onerando de forma robusta os custos aos produtores, pequenos e médios proprietários de agroindústrias instaladas no município de Cascavel.

Assim, a cobrança de taxa de registro de produtos, não tem fins lucrativo, apenas servem para custear os custos operacionais realizados. E, visando dar atendimento ao princípio da proporcionalidade e justiça, onde a atual legislação prevê uma penalidade em desconformidade com os princípios constitucionais, são os motivos que justificam a presente proposta legislativa.

Estas, Senhor Presidente, as razões pelas quais submeto ao elevado descortino de Vossas Excelências o anexo Anteprojeto de Lei, acreditando que, se aprovado, estará o Poder Público cumprindo com suas prerrogativas constitucionais.


Edgar Bueno
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Vereador
GUGU BUENO
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel/PR